



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Resolução nº 79

Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

**JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

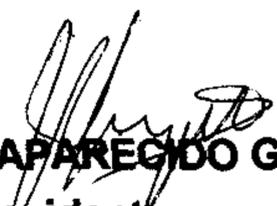
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do corrente ano.

Parágrafo único - A cesta referida neste artigo será composta dos itens contantes do Anexo Único, e concedida de forma equitativa para todos os servidores, indistintamente.

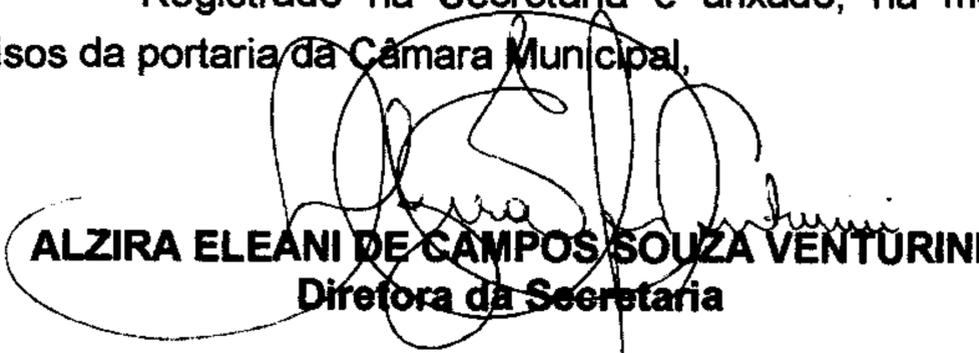
Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 18 de novembro de 1996

  
**VEREADOR JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal,

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 79 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>           |
|-------------------|----------------|--------------------------------|
| 02                | un.            | panetone especial - 500 g.     |
| 02                | un.            | champanhe ( 1 rose e 1 branca) |
| 01                | gf.            | vinho fino                     |
| 01                | lt.            | leite condensado               |
| 01                | lt.            | creme de leite                 |
| 01                | kg.            | castanha do pará               |
| 01                | pc.            | uva passa - 200 g.             |
| 01                | un.            | barra de torrone - 100 gr      |
| 01                | cx.            | chocolate Bis.                 |
| 01                | pc.            | bombom - 500 gr.               |
| 02                | pc.            | macarrão com ovos - 500 gr.    |
| 01                | lt.            | goiabada - 700 gr.             |
| 01                | lt.            | palmito - 300 gr.              |
| 01                | lt.            | milho verde - 200 gr.          |
| 01                | pc.            | côco ralado - 100 gr.          |
| 01                | vd.            | leite de côco - 200 ml         |
| 01                | lt.            | nescau - 500 gr.               |
| 02                | pc.            | refresco (ou 1 pct. de 1kg).   |
| 01                | lt.            | pêssegos em calda - 450g       |
| 01                | lt.            | sardinha - 135 gr.             |
| 01                | un.            | pó para maria mole             |
| 05                | un.            | pó para gelatina               |
| 01                | lt.            | atum                           |
| 01                | vd.            | azeitonas - 200 gr.            |
| 01                | lt.            | ervilha - 200 gr.              |
| 01                | pc.            | biscoito recheado - 200 gr.    |